

Nº: 0013/CONV/2015-A
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº
0013/CONV/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ –
COHAPAR E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES
DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM, NA
FORMA ABAIXO:

A **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.261.652/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 542, cidade de FOZ DO JORDÃO/PR, daqui em diante denominada **ASSOCIAÇÃO**, neste ato representada por seus representantes legais, que ao final assinam, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0013/CONV/2015, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 51/2015 de 23.11.2015, que instrui o processo protocolizado sob nº 13.837.905-1, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 12 (doze) meses, contados de 10.12.2015 a 10.12.2016.

Parágrafo Único: Constitui objeto do convênio originário: "execução do empreendimento Conjunto Habitacional João Maurina - 2ª Etapa, no município de FOZ DO JORDÃO/PR, conforme Contratos por Instrumentos Particulares de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidades Habitacionais, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações – Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais, visando atender aos associados beneficiários do Programa."

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

JAAC/DVCO

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 3 de dezembro de 2015.

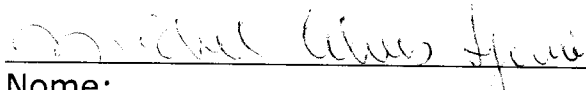

ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - **COHAPAR**

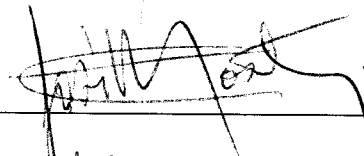

ALICE GADINI
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras - **COHAPAR**

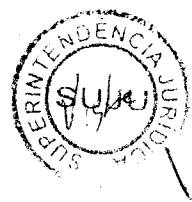
Testemunhas:



Nome: MICHEL ALVES FIGENIO
RG: CPF: 051.155.124-09
RG: 9.001.428-5



Nome: José Augusto Alves de Castro
RG: 309115-3 SSP/PR
COHAPAR - Matr. 14.35



PLANO DE TRABALHO

Convênio n.º 0013/CONV/2015-A

I - DADOS CADASTRAIS:

Entidade Convenente (Proponente) ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM			CNPJ/MF 21.261.652/0001-50		
Endereço: Rua Getúlio Vargas, 542		Município: FOZ DO JORDÃO/PR		CEP 85545-000	Telefone
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Responsáveis: ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA					
RG: 7.932.871-5 SSP/PR	CPF 038.096.399-07	Cargo Presidente			
ALICE GADINI					
RG: 10.066.670-7 SSP/PR	CPF 061.775.669-44	Cargo Tesoureira			
Entidade Convenente Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR			CNPJ/MF 76.592.807/0001-22		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 1133		Município CURITIBA	UF PR	CEP 80060-010	Telefone (41) 3312-5700
Web site: www.cohapar.pr.gov.br			Endereço Eletrônico (e-mail): cohapar@cohapar.pr.gov.br		
Nome do Responsável					
ABELARDO LUIZ LUPION MELLO					
RG: 779.724-9 SSP/PR	CPF 160.968.439-72	Cargo Diretor-Presidente			
ROBERTO ERZINGER					
RG: 622.213-7 SSP/PR	CPF 157.144.979-53	Cargo Diretor de Obras			

II - INTRODUÇÃO:

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

As famílias beneficiadas pelo programa serão selecionadas por um conjunto de critérios sociais, que inclui renda familiar, e número de integrantes, tempo de moradia no município, priorizando famílias com renda mensal de até três salários mínimos que necessitam da intervenção do Governo para ter acesso a tão sonhada casa própria.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretárias de Estado, IAP, COPEL, SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais.

III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do convênio originário que visa a execução do empreendimento **Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa**, no município de FOZ DO JORDÃO/PR- PR, conforme CONTRATOS POR INSTRUMENTOS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA PARCERIA – IMÓVEL NA PLANTA – CARTA DE CRÉDITO FGTS ASSOCIATIVO – FORA DO MCMV, firmados com cada um dos beneficiários, onde a COHAPAR figura como Entidade Organizadora, pelo regime de Autoconstrução Assistida, para a edificação de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais visando atender aos associados beneficiários do Programa.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

JUSTIFICATIVA:

Pretende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO JOÃO MAURINA - CJM**, é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa, em terreno com área de 10.000,00m², registrado nas matrículas nº 24.766 a 24.793 no 2º Ofício de Registro de Imóveis - Guarapuava-PR, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a conclusão de 28 (vinte e oito) unidades habitacionais no empreendimento **Conjunto Habitacional João Maurina 2ª Etapa**, no município de FOZ DO JORDÃO/PR, através do sistema de autoconstrução assistida.

V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada as famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

VI – METAS, ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Vigência do Aditivo	
	Início	Término
Conclusão de até 28 (vinte e oito) unidades habitacionais	DEZEMBRO/2015	DEZEMBRO/2016

ETAPAS			
1. Conclusão de até 28 unidades habitacionais	Valor	Início	Término
1.1 - Serviços Preliminares	R\$ 4.192,30	DEZ/2015	JAN/2016
1.2 - Infraestrutura	R\$ 229,82	DEZ/2015	JAN/2016
1.3 - Supra-Estrutura	R\$ 2.830,68	DEZ/2015	JAN/2016
1.4 - Paredes e Painéis	R\$ 65.528,90	DEZ/2015	JAN/2016
1.5 - Coberturas e Proteções	R\$ 31.153,35	DEZ/2015	FEV/2016
1.6 - Revestimentos Forros e Pinturas	R\$ 174.792,21	DEZ/2015	JUN/2016
1.7 - Pavimentações	R\$ 24.345,28	DEZ/2015	JUL/2016
1.8 - Instalações e Aparelhos	R\$ 95.990,48	DEZ/2015	AGO/2016
1.9 - Complementações	R\$ 4.709,48	DEZ/2015	SET/2016
2. Infraestrutura	Valor	Início	Término
2.1 - Serviços Preliminares	R\$ 7.486,81	DEZ/2015	JUN/2016
2.2 - Terraplenagem (escavação e talude)	R\$ 35.606,15	DEZ/2015	MAR/2016
2.3 - Água Potável	R\$ 0,00	DEZ/2015	JUN/2016
2.4 - Esgoto Sanitário	Infraestrutura não Incidente		
2.5 - Drenagem / Águas Pluviais	R\$ 17.836,71	DEZ/2015	MAR/2016
2.6 - Pavimentação em pedra polidétrica	R\$ 31.014,79	FEV/2016	JUL/2016
2.7 - Energia / Iluminação	R\$ 0,00	NOV/2015	SET/2016
2.8 - Telefone	Não Incidente		
2.9 - Gás	Não Incidente		
2.10 - Obras Especiais	Não Incidente		
2.11 - Paisagismo	R\$ 0,00	ABR/2016	MAI/2016
Valor Total (Edificação + Infraestrutura)			R\$ 495.716.96

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES

DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:

1. Repassar à Associação os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de materiais de construção visando a consecução do objeto do presente instrumento, conforme Cláusula Quinta;
2. Fornecer os projetos técnicos, urbanísticos, de infraestrutura e equipamentos comunitários, e aprová-los nos órgãos competentes;
3. Assessorar na obtenção dos respectivos alvarás de construção e habite-se.
4. Manter a disposição da ASSOCIAÇÃO, a nível de assessoria, sua experiência nas áreas técnica, social, jurídica e financeira;
5. Efetuar as consultas e contatos com as concessionárias de serviços públicos de água/esgoto e de energia elétrica;
6. Coordenar a execução da obra, através de equipe técnica designada para o acompanhamento das atividades, bem como participar da definição de questões supervenientes que impliquem no pleno desenvolvimento do empreendimento;
7. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de materiais de construção com vista a execução da obra pelo menor custo;
8. Orientar e fiscalizar a compra de materiais e a contratação de mão de obra.
9. Solicitar à Associação a substituição da mão de obra contratada quando esta demonstrar inadequada ou desqualificada;
10. Organizar e participar da entrega das unidades aos associados;
11. Providenciar a documentação pertinente, visando a legalização das edificações e do financiamento nos respectivos cartórios;
12. Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das atribuições assumidas no presente instrumento;
13. Aferir a execução dos serviços, através de seus técnicos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO:

1. Participar ativamente do processo de implantação do empreendimento em todas as suas etapas, contribuindo para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – Fora do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano;
2. Aplicar os recursos que lhe serão repassados, integralmente na execução da obra e concluí-la dentro do prazo estabelecido no cronograma;
3. Registrar em sua contabilidade, em conta específica, os documentos referentes a utilização dos recursos alocados, mantendo-a devidamente atualizada e individualizada, administrando tais recursos através de conta bancária específica, para fins de prestação de contas;
4. Manter a disposição da COHAPAR, para verificações *in loco*, os documentos e movimentação bancária de que trata o item supra, respondendo exclusivamente por qualquer ato irregular na aplicação dos recursos;
5. Adquirir todo o material de construção submetendo à apreciação do técnico da COHAPAR colocando no local da obra em tempo hábil;
6. Proceder a contratação da mão de obra, exigindo que os profissionais façam uso dos equipamentos de proteção individuais conforme orientações e esclarecimentos efetuados pelo engenheiro da COHAPAR;
7. Substituir a pedido da COHAPAR a mão de obra contratada quando esta se mostrar inadequada ou desqualificada;
8. Afixar na obra placa identificadora do projeto, bem como destacar a participação da COHAPAR e do Agente Financeiro;
9. Manter no local da obra planta, memorial de especificação e cronograma físico-financeiro da construção;
10. Arcar com todos os encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, inclusive seguros de acidentes e de trabalho, correspondente ao pessoal utilizado na execução das obras;
11. Atender as orientações dos técnicos da COHAPAR, obrigando-se a não efetuar qualquer modificação na construção sem seu expresso consentimento;
12. Assinar toda documentação necessária ao registro da construção junto ao cartório de registro de imóveis;
13. Prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma previstos em lei;
14. Providenciar a abertura de conta específica para depósitos e movimentação e aplicação dos valores recebidos para pagamento relativos à aquisição de material de construção e contratação de mão-de-obra;
15. Providenciar a Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Município, bem como o habite-se sanitário;
16. Participar em conjunto com a COHAPAR, da entrega das chaves aos associados;
17. Utilizar para trabalhar na execução das unidades (mão-de-obra) os associados que possam trabalhar e/ou tenham habilidade no ramo da construção civil, como pedreiros, encanadores, eletricitas, ou outros.

VII – CRONOGRAMA

Conforme cronograma físico-financeiro global apresentado no Agente Financeiro.

VIII- DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a contratação de mão-de-obra e aquisição de material de construção no montante de **R\$ 495.716,96 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos)** são oriundos de financiamento obtido pelos associados junto à instituição financeira – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para execução do Programa Parceria - Imóvel na Planta – Carta de Crédito FGTS Associativo – no âmbito do MCMV, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná Urbano, para atendimento dos associados beneficiados do Programa referido empreendimento.

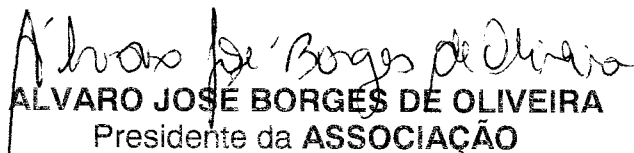
Os recursos financeiros para execução das obras são liberados pela COHAPAR diretamente à Associação em parcelas programadas, conforme a execução dos serviços, sendo esses comprovados através das medições.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado Antônio José Assis do Escritório Regional de Guarapuava, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.

Curitiba, 3 de dezembro de 2015.


ALVARO JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Presidente da ASSOCIAÇÃO


ALICE GADINI
Tesoureira da ASSOCIAÇÃO


ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Diretor Presidente - COHAPAR


ROBERTO ERZINGER
Diretor de Obras – COHAPAR

Sociedades de Economia Mista

CELEPAR

CONTRATO Nº 043.2015 – GMS Nº 2.550/2015

PARTES: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR e Regly & Regly Comércio de Produtos de Limpeza e Alimentício Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento 80 (oitenta) fardos de papel toalha.
FINALIDADE: Atendimento da demanda da CELEPAR.
VALOR GLOBAL: R\$ 712,00 (setecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da publicação na imprensa oficial.
HOMOLOGADO pela Diretora do DEAM, Sra. Marisa Ribeiro de Lima, em: 20/08/2015 – PE 073/2015 DEAM/SEAP- Declaração de Adequação de Despesa nº 005/2015 - SPI: 13.604.631-4.

107962/2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº083/2016

PROCESSO Nº: 13.842.138-4
CONTRATANTE: Instituto Agrônômico do Paraná - IAPAR
CNPJ Nº 75.234.757/0001-49
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR
CNPJ Nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: Continuidade da Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
VALOR: R\$ 25.932,84 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
FINALIDADE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: De 01/01/2016 até 31/12/2016.
ASSINATURA: Sr. Florindo Dalberto, Diretor Presidente, em 30/11/2015.

107966/2015

COHAPAR

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Participes: COHAPAR e a Associação dos Moradores do Conjunto João Maurina-- CJM

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0013/CONV/2015, por 12 (doze) meses, contados de 10.12.2015 a 10.12.2016
Data: 03.12.2015 - **Fulcro:** Ata de RD nº:51/2015 de 23.11.2015 – **Processo:** 13.837.905-1.

108063/2015

COMPAGAS

CONCORRÊNCIA COMPAGAS 017/2015 - RESULTADO FINAL

A Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS torna público o resultado final, referente à **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 017/2015** – cujo objeto é a contratação de empresa para os serviços de "execução de novas instalações de rede interna de distribuição de gás em edifícios residenciais em construção, para o recebimento de Gás Natural, a partir das ERPs (Estações de Redução de Pressão), e EMRs (Estações de Medição e Redução de Pressão Residenciais) da COMPAGAS". A empresa V. MARTINS E CIA LTDA foi HABILITADA e vencedora do certame.

Curitiba/PR, 03 de Dezembro de 2015.
CINTIA REGINA MARINONI
Presidente da Comissão de Licitação

108073/2015

RESUMO DA DISPENSA POR VALOR Nº 067/2015 E CONTRATO COMPAGAS Nº 129/2015

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO PARANÁ
CNPJ: 75.036.210/0001-39
OBJETO: a aquisição de Cota de Participação no V Encontro de Magistrados dos Juizados Especiais – EMAJEP e I Encontro Paranaense de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania – EPACEJUSC, que acontecerá de 10 a 12 de dezembro de 2015.
VALOR: R\$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
DATA: 03/12/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa por Valor nº 067/2015

108067/2015

COPEL

ADITAMENTO

A COPEL comunica a emissão do Aditamento nº 03 ao Pregão Presencial COPEL SLO150024/2015; Objeto: Serviços de telemetria e rastreamento de veículos, motocicletas, barcos e empilhadeiras; Data da Sessão: Alterada para SINE DIE (sem data definida); O referido aditamento encontra-se à disposição dos interessados no site www.copel.com, Informações: (41) 3331-2581.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato COPEL SLO nº 4600007158/2015; Contratada: Oracle do Brasil Sistemas Ltda.; CNPJ: 59.456.277/0001-76; Motivo: Prorrogação da vigência por mais 12 meses, com início em 16/01/2016 e término em 15/01/2017, com aplicação de reajuste conforme proposta da Contratada e alteração de cláusula; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura 26/11/2015; Valor do Termo: 178.697,07.

108166/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA COPEL DIS SGD150686

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo o levantamento topográfico, a elaboração de projetos eletromecânicos, a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US, como segue: **Lote Único. Quantidades:** 5.520 USs de Topografia, 5.616 USs de Projeto, 11.550 USs de RDU e 11.550 USs de RDR. **Locais de execução:** Divisões de Projetos e Obras de Maringá e de Umuarama. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Preço unitário máximo:** R\$ 45,18/US de Topografia, R\$ 31,72/US de Projeto, R\$ 39,88/US de RDU e R\$ 49,92/US de RDR; total da licitação R\$ 1.464.723,12. **Abertura dos envelopes:** 14h00min do dia 08 de janeiro de 2016, térreo, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Os envelopes deverão ser entregues no mesmo endereço até às 17h00min do dia útil anterior à data prevista para abertura. Informações:** Fone (44) 3293-5125 - e-mail: licitacao.nro@copel.com.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA COPEL DIS SGD150693

Objeto: Execução de serviços de engenharia compreendendo a montagem de estruturas e instalação de equipamentos no sistema de distribuição de energia elétrica, com possibilidade de execução de atividades em rede energizada até 13,8 kV e de fornecimento parcial de materiais necessários à execução dos projetos, sob regime de empreitada por preço unitário de Unidade de Serviço - US, como segue: **Lote Único. Quantidades:** 14.000 USs de RDU e 14.000 USs de RDR. **Locais de execução:** Divisões de Projetos e Obras de Campo Mourão e de Paranavai. **Vigência do contrato:** 12 meses. **Preço unitário máximo:** R\$ 39,88/US de RDU e R\$ 49,92/US de RDR; total da licitação R\$ 1.257.200,00. **Abertura dos envelopes:** 14h00min do dia 13 de janeiro de 2016, térreo, na Av. Bento Munhoz da Rocha Netto, nº 896, em Maringá, PR. **Os envelopes deverão ser entregues no mesmo endereço até às 17h00min do dia útil anterior à data prevista para abertura. Informações:** Fone (44) 3293-5125 - e-mail: licitacao.nro@copel.com, site: www.copel.com/licitacoes.

108164/2015

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

• CONCORRÊNCIA COPEL DIS Nº SGD150557/2015

Objeto: execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de distribuição de energia elétrica, sob regime de empreitada por preço unitário de unidade de serviço – US.

Ordem de Classificação: Lote 01: 1ª) Torrepaz Eletrotécnica Ltda.: R\$ 31,87; 2ª) Eletrosam Construções Elétricas EIRELI (ME): R\$ 34,44; 3ª) Wiecheteck Engenharia Elétrica Ltda.: R\$ 37,93.

Conforme item 11 do edital, a empresa Eletrosam Construções Elétricas EIRELI (ME) foi convocada a fazer uso do direito de desempate do lote 01, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, porém, declinou do uso desse direito.

108141/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial COPEL SLO150058/2015.

Objeto: Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal – Segurança no Trabalho; Valor Máximo da Licitação: R\$ 441.232,97; Preço máximo detalhado no edital; Data da Sessão: 18/12/2015, às 09h00. Retirada do Edital: www.copel.com; Informações: (41)3331-2952.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

• Termo Aditivo nº 03 ao Contrato COPEL SLE nº 4600001309/2012; Contratada: Technology Supply Informática Comércio Importação e Exportação Ltda.; CNPJ: 03.437.082/0001-24; Motivo: Prorrogação da vigência por mais um período de 12 meses, a partir de 10/12/2015, sem reajuste, inclusão da COPEL HOLDING como contratante e alteração da Cláusula de Faturamento; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007; Data de Assinatura: 01/12/2015; Valor do Termo: R\$ 125.580,12.

• Termo Aditivo nº 2 ao Contrato COPEL SLO 4600005279/2014; Contratada: Brementur Agência de Turismo Ltda.; CNPJ: 77.636.074/0001-43; Motivo: Acréscimo de 25,00%; Fundamentação: Normas Gerais da Lei Federal nº 8666/93 e da Lei Estadual nº 15608/07; Data de Assinatura: 27/11/2015; Valor do Período: R\$ 1.202.625,00.

108770/2015